

DIRETRIZES PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TÓPICOS ABORDADOS

Item	Descrição
1	Licenciamento ambiental
2	Legislação Aplicável
3	Instrumentos do licenciamento ambiental
4	Fluxo do processo de licenciamento

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTITUTO DO MEIO
AMBIENTE DE ALAGOAS

DEFINIÇÃO

- Instrumento de gestão da Administração Pública onde é **exercido o necessário controle** sobre as atividades humanas que interferem nas **condições ambientais**.

DEFINIÇÃO

- Instrumento de gestão da Administração Pública onde é exercido o necessário **controle** sobre as atividades humanas que interferem nas **condições ambientais**.
- Procedimento administrativo pelo qual é autorizada a **localização, instalação, ampliação e operação** de atividades e empreendimentos que **possam causar** algum tipo de **poluição** ou **degradação** ao meio ambiente;

LICENCIAMENTO AMBIENTAL



OBJETIVO

- Conciliar o **desenvolvimento econômico** com o **uso racional dos recursos naturais**, de modo a assegurar a **sustentabilidade** do meio ambiente, nos seus aspectos físicos, sociais e econômicos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

INSTITUTO DO MEIO
AMBIENTE DE ALAGOAS

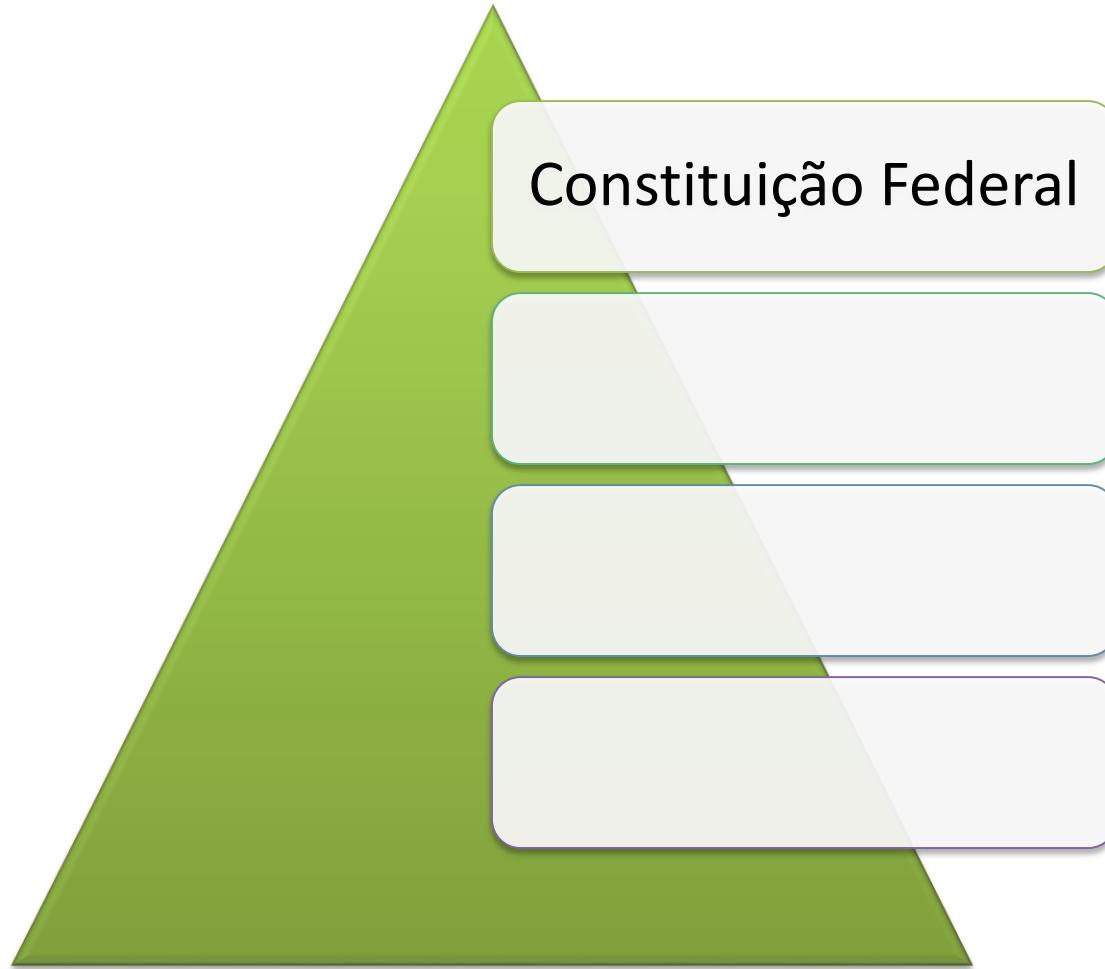
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



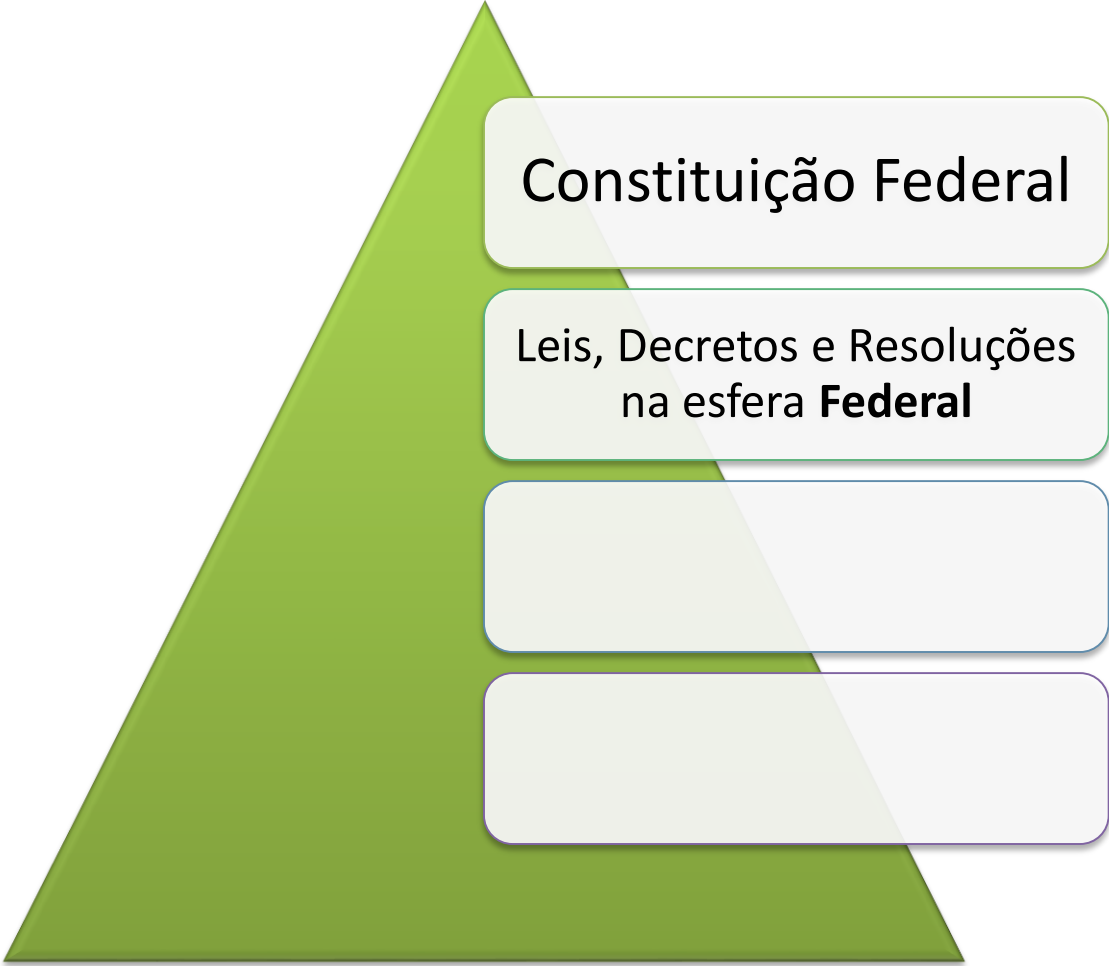
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Constituição Federal

Leis, Decretos e Resoluções
na esfera **Federal**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

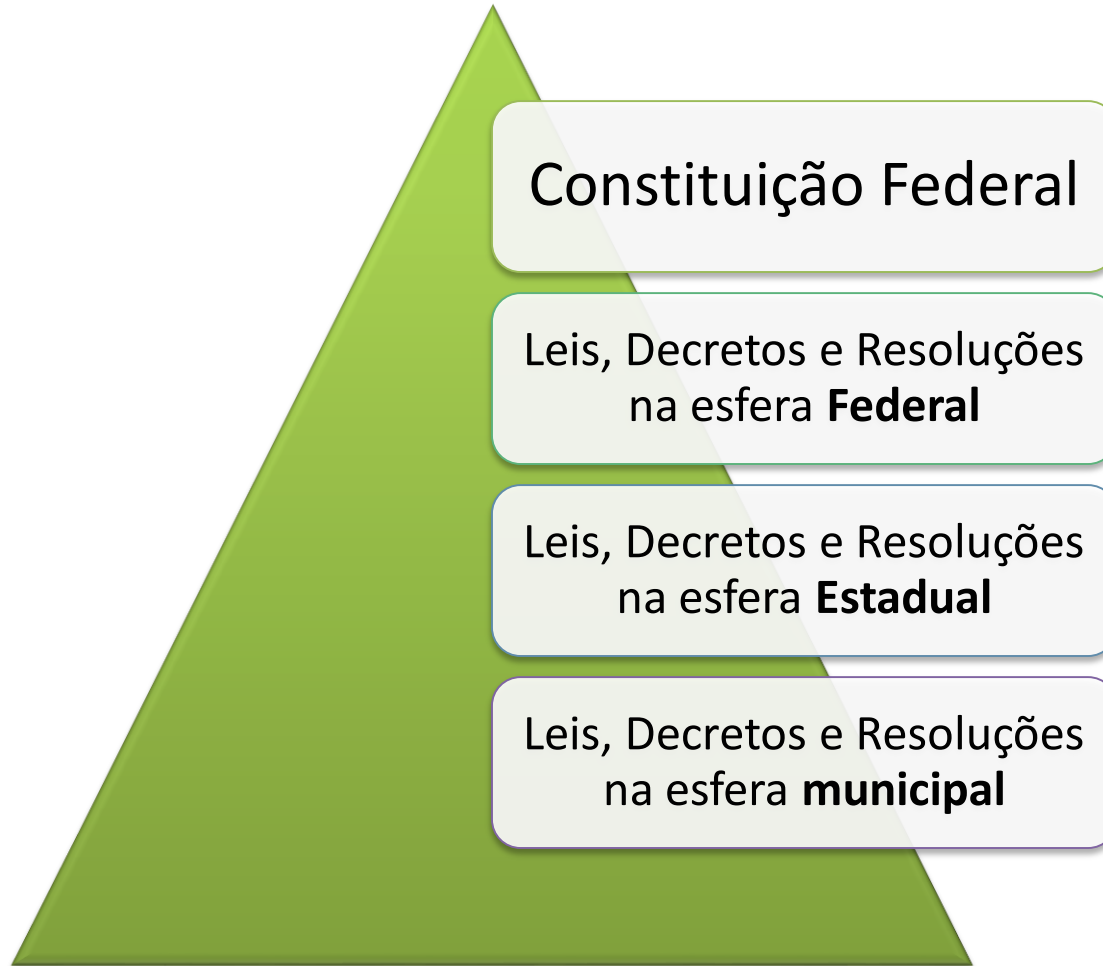


Constituição Federal

Leis, Decretos e Resoluções
na esfera **Federal**

Leis, Decretos e Resoluções
na esfera **Estadual**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

*“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, **bem de uso comum** do povo e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo** para as presentes e futuras gerações.”*

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Federal

Estadual

Municípios

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Federal

- CF 88 Art.225
- Lei 6938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente)
- Lei Complementar 140/2011 (Descentralização do licenciamento)
- Resolução CONAMA 237/1997

Estadual

Municípios

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Federal

- CF 88 Art.225
- Lei 6938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente)
- Lei Complementar 140/2011 (Descentralização do licenciamento)
- Resolução CONAMA 237/1997

Estadual

- Lei Estadual 6787/2006
- **Resolução CEPRAM 20/2017**
- Resoluções CEPRAM (LAS)

Municípios

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Federal

- CF 88 Art.225
- Lei 6938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente)
- Lei Complementar 140/2011 (Descentralização do licenciamento)
- Resolução CONAMA 237/1997

Estadual

- Lei Estadual 6787/2006
- **Resolução CEPRAM 20/2017**
- Resoluções CEPRAM (LAS)

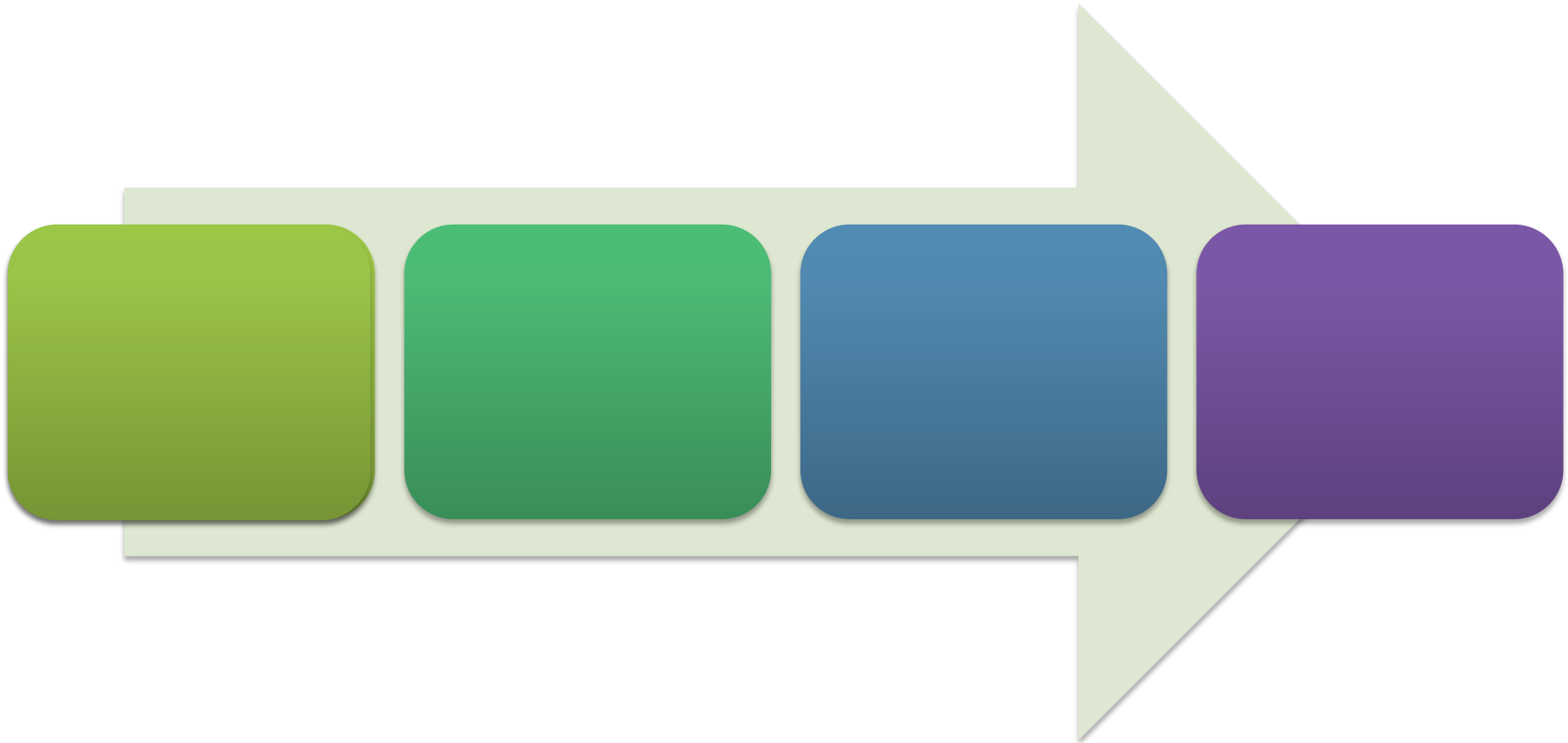
Municípios

- Maceió (Resolução CEPRAM 140/2011)
- Arapiraca (Resolução CEPRAM 67/2015)
- Marechal Deodoro (Resolução CEPRAM 30/2015)
- Delmiro Gouveia (Resolução CEPRAM 30/2016)

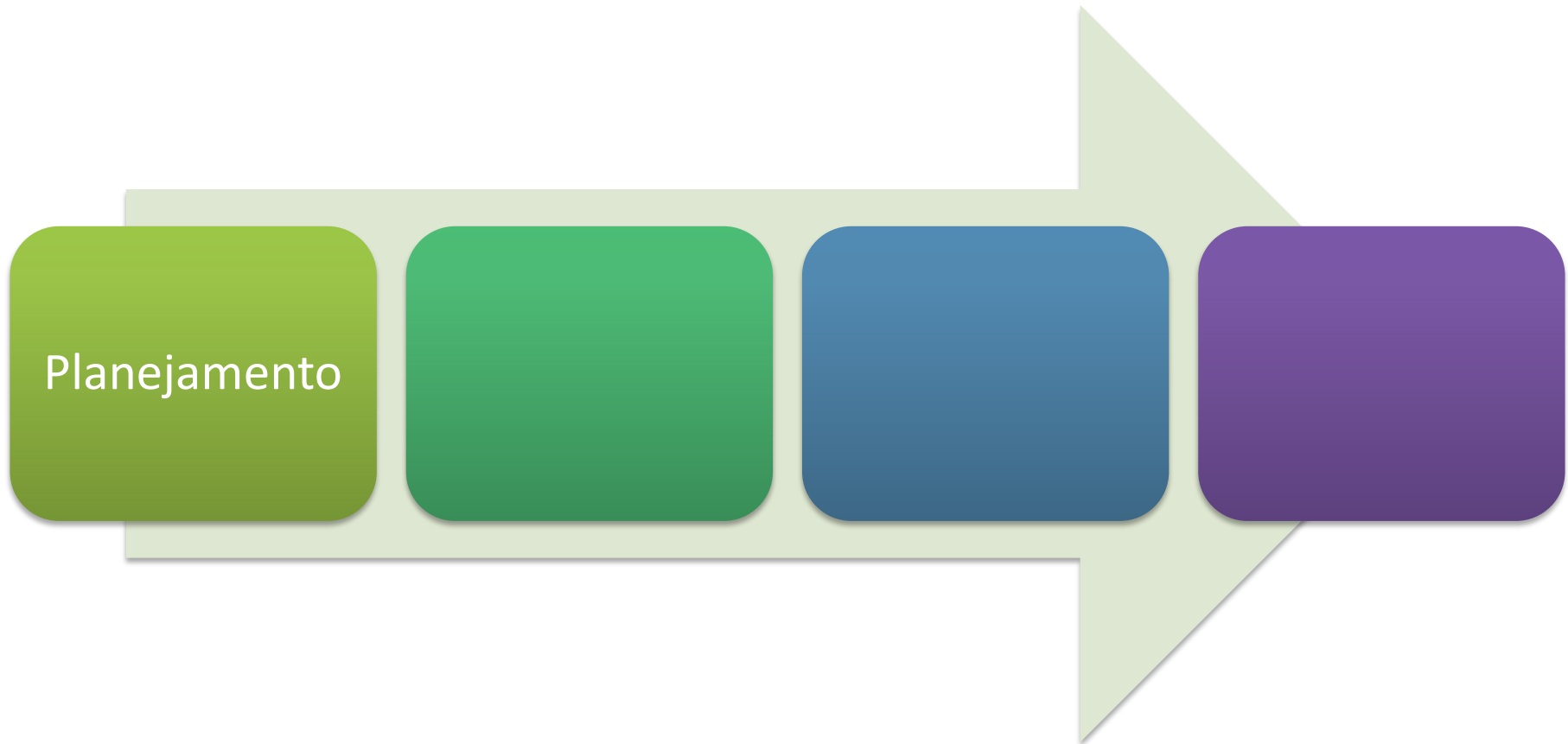
Fases de um empreendimento

INSTITUTO DO MEIO
AMBIENTE DE ALAGOAS

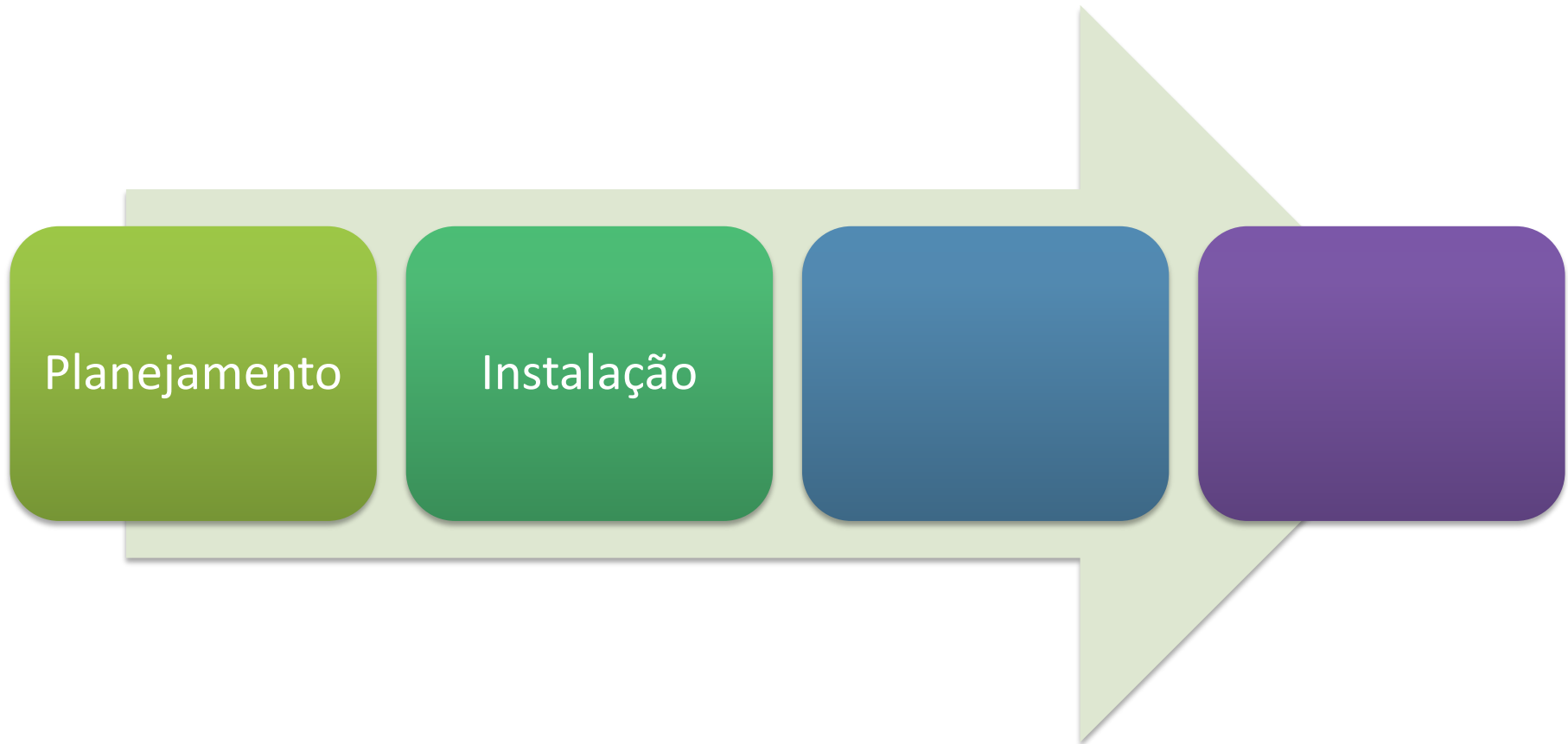
Fases empreendimento



Fases empreendimento



Fases empreendimento



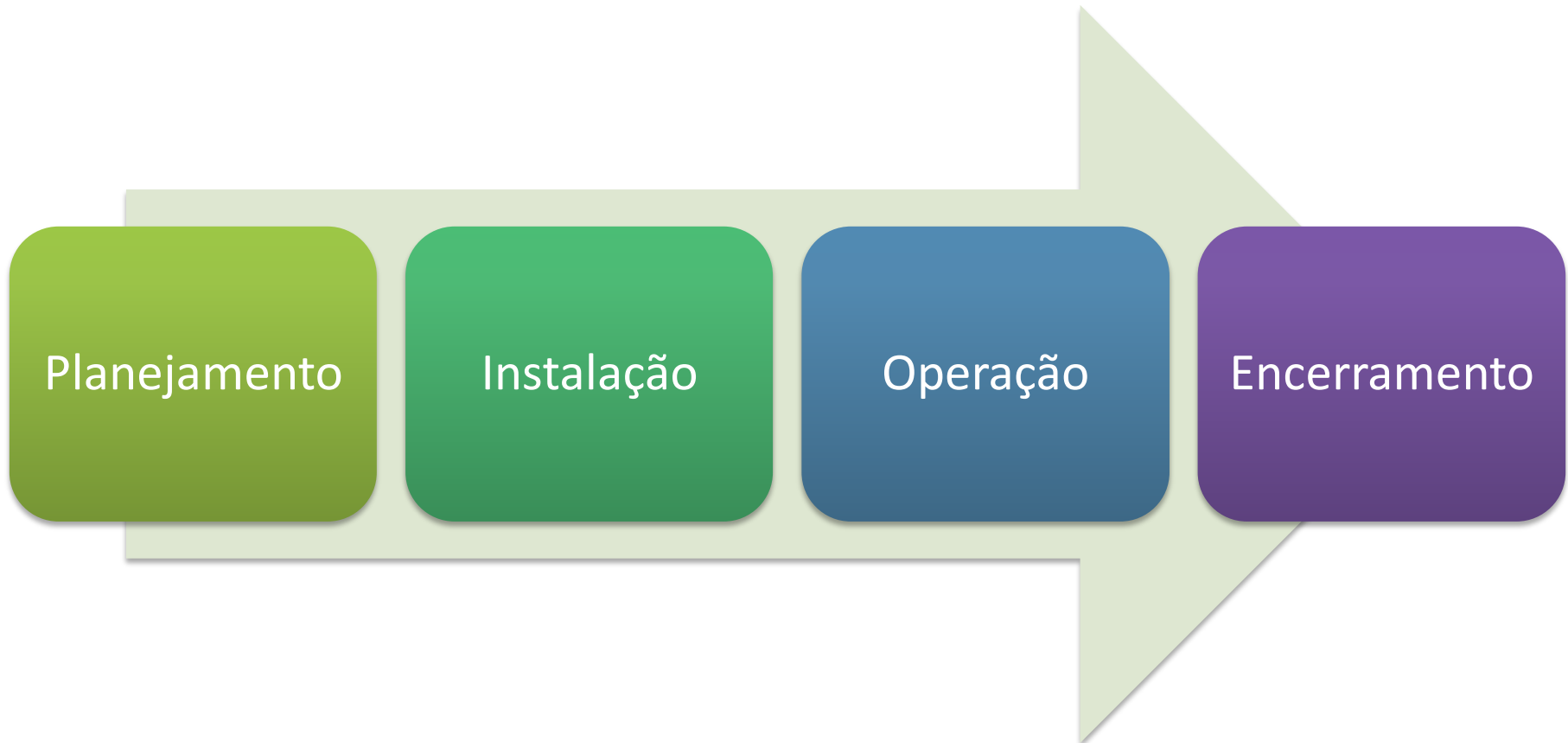
Planejamento

Instalação

Fases empreendimento



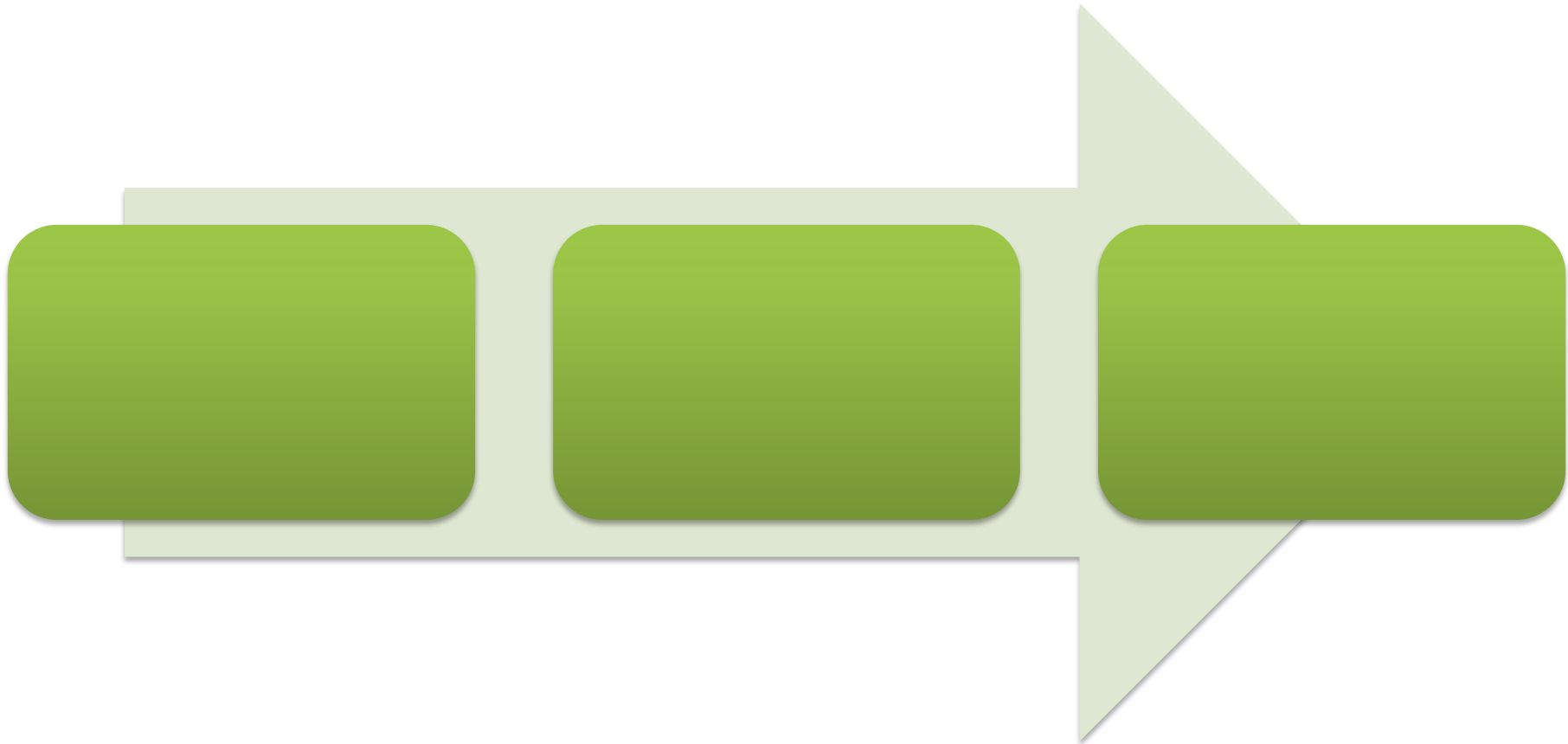
Fases empreendimento



Fases do licenciamento ambiental

INSTITUTO DO MEIO
AMBIENTE DE ALAGOAS

Fases do licenciamento



Fases do licenciamento

Licença
Prévia

Fases do licenciamento

Licença
Prévia

Licença de
Instalação



Fases do licenciamento

Licença
Prévia

Licença de
Instalação

Licença de
Operação

Fases do licenciamento

Planejamento

Instalação

Operação

Encerramento

Licença Prévia

Licença de
Instalação

Licença de
Operação

INSTRUMENTOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTITUTO DO MEIO
AMBIENTE DE ALAGOAS

Instrumentos de Licenciamento

Licenciamento
Ordinário

Licenciamento
Simplificado

Autorização
Ambiental

Instrumentos de Licenciamento

Licenciamento Ordinário

Licença Prévia

Licença de Instalação

Licença de Operação

Licenciamento Simplificado

Autorização Ambiental

Instrumentos de Licenciamento

Licenciamento Ordinário

Licença Prévia

Licença de Instalação

Licença de Operação

Licenciamento Simplificado

Licença Ambiental Simplificada - LAS

Autorização Ambiental

Instrumentos de Licenciamento

Licenciamento Ordinário

Licença Prévia

Licença de Instalação

Licença de Operação

Licenciamento Simplificado

Licença Ambiental Simplificada - LAS

Autorização Ambiental

Autorização Ambiental

Autorização de Supressão

INSTRUMENTOS

**Licença
Prévia**

**Licença de
Instalação**

**Licença de
Operação**

INSTRUMENTOS

Licença Prévia

- Aprova a viabilidade ambiental (concepção e localização) e estabelece requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases.

Licença de Instalação

Licença de Operação

INSTRUMENTOS

Licença Prévia

- Aprova a viabilidade ambiental (concepção e localização) e estabelece requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases.

Licença de Instalação

- Aprova os projetos e autoriza o início da implementação da atividade ou empreendimento, após atendidas as condicionantes da Licença Prévia.

Licença de Operação

INSTRUMENTOS

Licença Prévia

- Aprova a viabilidade ambiental (concepção e localização) e estabelece requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases.

Licença de Instalação

- Aprova os projetos e autoriza o início da implementação da atividade ou empreendimento, após atendidas as condicionantes da Licença Prévia.

Licença de Operação

- Autoriza o funcionamento da atividade ou empreendimento após verificação do atendimento das exigências previstas nas fases anteriores.

INSTRUMENTOS

Licença Ambiental Simplificada

- Concedida para localização, instalação e operação de atividades ou empreendimentos que possuam baixo potencial poluidor/degradador regulamentados pelo Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPRAM.

Autorização Ambiental

- Autoriza, execução de atividades que possam acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, que não impliquem impactos significativos.

INSTRUMENTOS

Licença Ambiental Simplificada

- *Sistemas de abastecimento de água e esgoto com vazão até 35 L/s;*
- *Conjuntos Habitacionais até 500 unidades;*
- *Atividades agropecuárias;*
- *Aquicultura.*

Autorização Ambiental

- *Transporte de Produtos e Resíduos Perigosos;*
- *Pavimentação de ruas e rodovias;*
- *Drenagem;*
- *Muros de contenção;*
- *Dragagem.*

FLUXO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTITUTO DO MEIO
AMBIENTE DE ALAGOAS

FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE



FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

FLUXO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

1

2

3

4

5

6

A atividade ou empreendimento causa ou pode causar impacto ambiental de âmbito local nos municípios que detém competência de licenciamento ambiental?

Maceió

Arapiraca

Marechal Deodoro

Jequiá da Praia

Delmiro Gouveia

Nenhuma das alternativas



FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO



A atividade ou empreendimento causa ou pode causar significativo dano e/ou impacto ambiental de acordo com as resoluções abaixo?



 Resolução CONAMA 001/1986

 Resolução CONAMA 237/1986

SIM

NÃO



FLUXO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO



A atividade ou empreendimento se enquadra nas resoluções do CEPRAM que regulamentam a Licença Ambiental Simplificada - LAS?


Confira conforme a tipologia de seu empreendimento:

 [RESOLUÇÃO CEPRAM Nº120.2010 - LAS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO](#)

 [RESOLUÇÃO CEPRAM Nº157.2010 - LAS CONJUNTOS HABITACIONAIS](#)

 [RESOLUÇÃO CEPRAM Nº09.2011 - LAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS](#)

 [RESOLUÇÃO CEPRAM Nº94.2015--LAS AQUICULTURA](#)

 [RESOLUÇÃO CEPRAM Nº98.2015 - LAS EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS](#)



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO




Ok, então o licenciamento ambiental deve atender a resolução N° 20/2017

 [Clique aqui para baixar a Resolução CEPRAM 20/2017 Licenciamento Ambiental](#)

 [Clique aqui para baixar o modelo de requerimento padrão](#)

 [Clique aqui para baixar o Formulário de Avaliação de Impacto Ambiental Preliminar - Anexo I](#)

 [Clique aqui para baixar o Termo de Referência dos Estudos Ambientais](#)

[Clique aqui para verificar o checklist da atividade ou empreendimento](#)

[Clique aqui para emitir sua DAR](#)



FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE




CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO


FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

 ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640 Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com				
ANEXO II				
LISTAGEM DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO IMA/AL				
ITENS	TIPOLOGIAS	ESTUDO AMBIENTAL REQUERIDO		
1	INDÚSTRIAS	$AU \leq 3.000 \text{ m}^2$	$3.000 \text{ m}^2 > AU \leq 10.000 \text{ m}^2$	$> 10.000 \text{ m}^2$
1.1	Indústrias em geral	DA	EAS	RAA
2	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS	ESTUDO AMBIENTAL REQUERIDO		
2.1	Pomares e cultivo de palmáceas e musáceas	$AU \leq 50 \text{ ha}$	$50 \text{ ha} < AU < 200 \text{ ha}$	$AU \geq 200 \text{ ha}$
		DA	EAS	RAA
2.2	Florestamento e reflorestamento de essências arbóreas	DA	EAS	RAA
2.3	Uso múltiplo de pequena propriedade rural (contendo mais	DAS	DA	EAS
2.4	Criação de animais confinados de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)	$500 \leq C_{\text{máx.c}}$	$500 > C_{\text{máx.c}} < 1.000$	$C_{\text{máx.c}} \geq 1.000$
		DA	EAS	RAA
2.5	Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc.)	$900 \leq \text{NC}$	$900 < \text{NC} < 2.000$	$\text{NC} \geq 2.000$
		DA	EAS	RAA
2.6	Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura, etc.)	$36.000 \leq C_{\text{máx.c}}$	$36.000 < C_{\text{máx.c}} < 60.000$	$C_{\text{máx.c}} \geq 60.000$
		DA	EAS	RAA
3	AQUICULTURA	ESTUDO AMBIENTAL REQUERIDO		
		$2 \text{ ha} \leq AU \leq 10 \text{ ha}$	$10 \text{ ha} < AU < 20 \text{ ha}$	$AU \geq 20 \text{ ha}$
3.1	Unidade de produção de peixes em sistemas de policultivo em açudes, viveiros, águas mornas ou águas frias.	DA	EAS	RAA
4	MALACOCULTURA	ESTUDO AMBIENTAL REQUERIDO		
4.1	Unidade de produção de moluscos	$2 \text{ ha} \leq AU \leq 3 \text{ ha}$	$3 \text{ ha} < AU < 4 \text{ ha}$	$AU \geq 4 \text{ ha}$
		DAS	DA	EAS
4.2	Laboratório de produção de pós-larva, alevinos ou sementes	$CP \leq 40.000$	$40.000 < CP < 80.000.000$	$CP \geq 80.000.000$
		DA	EAS	RAA
4.3	Unidades de beneficiamento de produtos aquícolas, exceto pescados	$0,03 \text{ ha} \leq AU \leq 0,05 \text{ ha}$	$0,05 \text{ ha} < AU < 0,08 \text{ ha}$	$AU \geq 0,08 \text{ ha}$
		DAS	DA	EAS

 ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640 Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com				
ANEXO II				
LISTAGEM DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO IMA/AL				
ITENS	TIPOLOGIAS	ESTUDO AMBIENTAL REQUERIDO		
1	INDÚSTRIAS	$AU \leq 3.000 \text{ m}^2$	$3.000 \text{ m}^2 > AU \leq 10.000 \text{ m}^2$	$> 10.000 \text{ m}^2$
1.1	Indústrias em geral	DA	EAS	RAA
2	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS	ESTUDO AMBIENTAL REQUERIDO		
2.1	Pomares e cultivo de palmáceas e musáceas	$AU \leq 50 \text{ ha}$	$50 \text{ ha} < AU < 200 \text{ ha}$	$AU \geq 200 \text{ ha}$
		DA	EAS	RAA
2.2	Florestamento e reflorestamento de essências arbóreas	DA	EAS	RAA
2.3	Uso múltiplo de pequena propriedade rural (contendo mais	DAS	DA	EAS
2.4	Criação de animais confinados de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)	$500 \leq C_{\text{máx.c}}$	$500 > C_{\text{máx.c}} < 1.000$	$C_{\text{máx.c}} \geq 1.000$
		DA	EAS	RAA
2.5	Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc.)	$900 \leq \text{NC}$	$900 < \text{NC} < 2.000$	$\text{NC} \geq 2.000$
		DA	EAS	RAA
2.6	Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura, etc.)	$36.000 \leq C_{\text{máx.c}}$	$36.000 < C_{\text{máx.c}} < 60.000$	$C_{\text{máx.c}} \geq 60.000$
		DA	EAS	RAA
3	AQUICULTURA	ESTUDO AMBIENTAL REQUERIDO		
		$2 \text{ ha} \leq AU \leq 10 \text{ ha}$	$10 \text{ ha} < AU < 20 \text{ ha}$	$AU \geq 20 \text{ ha}$
3.1	Unidade de produção de peixes em sistemas de policultivo em açudes, viveiros, águas mornas ou águas frias.	DA	EAS	RAA
4	MALACOCULTURA	ESTUDO AMBIENTAL REQUERIDO		
4.1	Unidade de produção de moluscos	$2 \text{ ha} \leq AU \leq 3 \text{ ha}$	$3 \text{ ha} < AU < 4 \text{ ha}$	$AU \geq 4 \text{ ha}$
		DAS	DA	EAS
4.2	Laboratório de produção de pós-larva, alevinos ou sementes	$CP \leq 40.000$	$40.000 < CP < 80.000.000$	$CP \geq 80.000.000$
		DA	EAS	RAA
4.3	Unidades de beneficiamento de produtos aquícolas, exceto pescados	$0,03 \text{ ha} \leq AU \leq 0,05 \text{ ha}$	$0,05 \text{ ha} < AU < 0,08 \text{ ha}$	$AU \geq 0,08 \text{ ha}$
		DAS	DA	EAS

FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

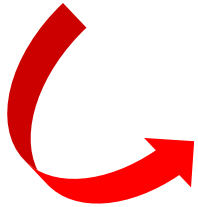
FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

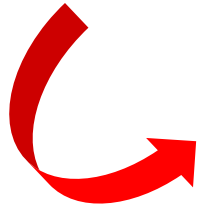


FLUXO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



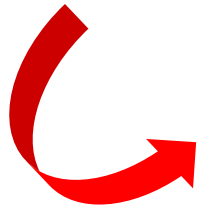
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

FLUXO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

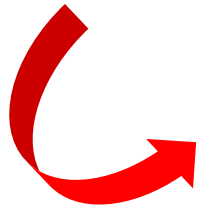
DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

FLUXO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

PROJETOS

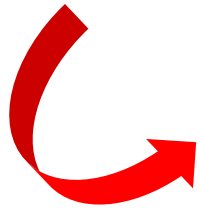
FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

PROJETOS

ESTUDOS AMBIENTAIS, PLANOS E PROGRAMAS

FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

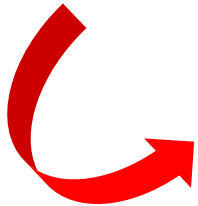
DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE

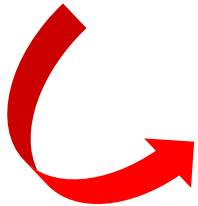


CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA



FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

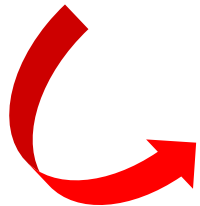
DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

VISTORIA EM CAMPO

FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

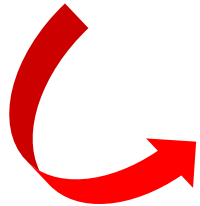
DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

VISTORIA EM CAMPO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FLUXO DO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DE



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANÁLISE TÉCNICA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FLUXO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

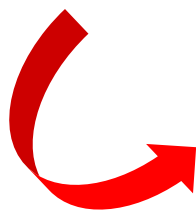


CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANÁLISE TÉCNICA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Art. 13. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimento e complementações formulada pelo IMA/AL dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de arquivamento, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em lei.

FLUXO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANÁLISE TÉCNICA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Ermi Ferrari Magalhães Neto

Gerente de Licenciamento IMA/AL

licenciamento@ima.gov.br

ermiferrari@gmail.com

www.ima.al.gov.br